



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 21.087.800,00 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil e oitocentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
20	02.01	Sec.Ass.Jur.e Div. Subord.	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	31.100,00
55	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	15.700,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	158.000,00
118	03.02	Depto de Tec.e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	1.069	4.300,00
30206	03.02	Depto de Tec.e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	2.240	133.900,00
30209	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.240	34.000,00
119	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.240	108.000,00
121	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.240	31.998,35
133	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312	51.750,00
141	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234	53.200,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	156.100,00
173	04.01	Depto de Des.Humano	3.3.90.39.00	08.242.4005	2.140	97.700,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	121.100,00
277	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	19.800,00
296	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.329	41.900,00
297	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	47.850,00
335	06.04	Depto De Frotas	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.329	234.000,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div. Subord.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	39.600,00
380	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	148.400,00
386	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	1.997.400,00
391	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.089	55.400,00
414	07.05	Depto de Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	25.900,00
18369	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.451.6006	2.224	18.300,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	30.150,00
18383	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.324	56.805,00
18393	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.339	110.000,00
18418	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.344	24.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

29260	08.02	Depto Pesca e Abastec.	3.3.50.43.00	20.605.6005	2.344	78.195,00
18397	08.02	Depto Pesca e Abastec	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	168.000,00
30294	08.02	Depto Pesca e Abastec	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.344	216.700,00
484	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	100,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	1.600.000,00
482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	50.000,00
493	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	16.100,00
494	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	100,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	67.000,00
30301	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.51.00	12.122.2007	2.077	241.200,00
523	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
535	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	30.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	102.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	986.300,00
557	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.361.2001	2.047	150.000,00
565	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.363.2004	2.064	270.500,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	400.100,00
29969	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.367	1.300,00
29971	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.367	1.100,00
680	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	905.300,00
692	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	445.600,00
693	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	11.000,00
17047	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	21.600,00
17170	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	50.400,00
745	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	26.400,00
18300	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	26.700,00
30290	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	4.400,00
30292	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	1.100,00
18292	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	1.318.200,00
18295	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	4.600,00
787	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.023	2.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	17.500,00
806	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	4.200,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	2.000.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	546.700,00
842	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.61.00	13.391.3001	1.083	500.000,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308	37.600,00
877	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	43.700,00
884	13.03	Fdo Social Solidariedade	4.4.90.52.00	08.241.4004	2.136	717,65
30313	13.03	Fdo Social Solidariedade	4.4.90.39.00	08.241.4004	2.136	5.784,00
17159	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.30.00	15.451.5003	1.038	600,00
905	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	5.000,00
913	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.51.00	17.512.5007	1.088	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

961	15.01	Sec.Deg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.268	900,00
18462	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8004	1.101	112.400,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	228.350,00
977	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	1.500,00
984	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.266	175.000,00
18450	15.03	Depto Guarda Civil Munic.	3.3.90.30.00	06.181.8006	1.102	70.700,00
1006	15.03	Depto Guarda Civil Munic.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	253.400,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	248.600,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	34.900,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	5.702.500,00
		TOTAL				RS 21.087.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **RS 21.087.800,00 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil e oitocentos reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
17	02.01	Sec.Ass.Jur. Div.Subord.	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	15.700,00
19	02.01	Sec.Ass.Jur. Div.Subord.	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	10.000,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	21.100,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	88.300,00
29335	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	439.150,00
124	03.02	Depto Tec.Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.241	20.000,00
130	03.02	Depto Tec.Informação	3.3.90.30.00	04.126.7002	2.312	40.000,00
145	03.03	Depto Gabinete Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	39.300,00
29301	03.03	Depto Gabinete Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	20.000,00
156	04.01	Depto Des.Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	48.850,00
157	04.01	Depto Des.Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	48.850,00
261	05.02	Depto de Receita	3.3.90.31.00	04.122.7001	2.327	5.000,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	56.200,00
264	05.02	Depto de Receita	3.3.90.36.00	04.129.7001	2.245	59.900,00
279	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.91.00	04.122.7001	2.327	19.800,00
294	06.01	Depto Recursos Humanos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	47.850,00
299	06.01	Depto Recursos Humanos	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	41.900,00
305	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
310	06.02	Depto de Suprimentos	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
316	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
318	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.329	34.000,00
345	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	33.100,00
346	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	29.600,00
363	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.078	20.000,00
374	07.03	Depto Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
378	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

379	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
385	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.088	5.000,00
393	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	17.512.5006	1.088	35.000,00
395	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	17.512.5007	1.088	30.000,00
402	07.04	Depto Fiscalização	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
403	07.04	Depto Fiscalização	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	5.000,00
412	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	5.000,00
29312	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	10.000,00
18365	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.5007	2.341	18.300,00
18366	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	23.300,00
18374	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	10.000,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	1.000.000,00
18382	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.324	46.805,00
18386	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.324	20.000,00
18387	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.324	159.400,00
29313	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.359	10.000,00
29807	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	1.109	20.000,00
18396	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6005	1.109	28.195,00
18402	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	2.324	20.000,00
18406	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.324	10.000,00
18407	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	2.344	20.000,00
18413	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6005	2.344	20.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.006.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
29340	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.360	100.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	129.900,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	170.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	184.300,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	560.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	102.000,00
589	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	150.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	350.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	150.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	233.700,00
29960	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.364	392.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	132.000,00
694	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	61.300,00
696	11.01	Depto Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	21.000,00
711	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	157.200,00
715	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	3.359.900,00
29912	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	1.000.000,00
18290	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	5.700,00
737	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

742	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	400.000,00
750	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	318.200,00
754	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	1.094.250,00
759	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	700.000,00
783	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	145.600,00
29993	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.39.00	13.122.3006	2.103	50.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	50.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	200.000,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	3.841.000,00
858	13.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7006	2.308	20.000,00
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	46.900,00
952	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	167.250,00
954	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	97.200,00
955	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	22.800,00
958	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	100.000,00
964	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.270	30.000,00
971	15.02	Depto Vigilância Munic.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
973	15.02	Depto Vigilância Munic.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
975	15.02	Depto Vigilância Munic.	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
979	15.02	Depto Vigilância Munic.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
982	15.02	Depto Vigilância Munic.	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	50.000,00
29274	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.357	40.000,00
30260	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	2.265	40.000,00
993	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.306	40.000,00
29272	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	15.000,00
29275	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	2.357	40.000,00
1003	15.03	Depto Guarda Civil Munic.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
1010	15.03	Depto Guarda Civil Munic.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
18453	15.03	Depto Guarda Civil Munic.	4.4.90.52.00	06.181.8006	1.102	40.000,00
		TOTAL				R\$21.087.800,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 1.997.786,26 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte seis centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30274	02.09	Fdo Orç. Esp. Hon. Adv.	3.3.90.36.00	02.062.7003	2.333	900.000,00
387	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	46.666,50
490	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	400.000,00
508	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	150.000,00
18243	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	150.000,00
27924	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.366.2006	2.345	64.063,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

18466	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2006	2.346	100.000,00
17086	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.006	112.761,73
30275	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.93.00	23.695.6004	1.062	30.069,81
30299	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.93.00	13.391.3003	1.021	44.225,06
TOTAL						R\$ 1.997.786,26

Artigo 4º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício por conta do Conv. PAC – Processo nº 1606/2007 – reforma e ampliação da EE Profa. Nair Ferreira Neves, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17086	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.006	250.000,00
TOTAL						R\$ 250.000,00

Artigo 5º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, por conta do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, referente a aquisição de material para implantação da praça do idoso, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30312	13.03	Fdo Social de Solidariedade	4.4.90.52.00	08.241.4004	2.136	15.000,00
TOTAL						R\$ 15.000,00

Artigo 6º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício por conta do Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte, conforme Decreto 7654/2011 da Presidência da República, para Construção do Centro Esportivo de São Sebastião, no Bairro do Jaraguá, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	975.000,00
TOTAL						R\$ 975.000,00

Artigo 7º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício referente a Convênios e Operação de Crédito, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 43.942.620,57 (quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30207	03.02	Depto de Tec. e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	2.240	396.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5587/2013

30208	03.02	Depto de Tec. e Informação	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.240	10.000,00
29939	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	2.499.000,00
30183	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	167.000,00
544	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	440.500,00
29319	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	159.100,00
17167	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	8.300,00
724	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	10.300,00
30278	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	7.300,00
30280	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	21.200,00
774	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	4.100,00
787	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.023	14.650,00
29241	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	599.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	798.400,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	97.500,00
29918	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	38.710.070,57
TOTAL						R\$ 43.942.620,57

Artigo 8º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão, estabelecida pelo Artigo 9º, da Lei 2229/2012 no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** conforme abaixo descrito;

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	450.000,00	
30276	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.51.00	12.122.2007	2.077		450.000,00

Artigo 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/acss